

CONTRATO Nº 045/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2024

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E PINTURA, COM A FINALIDADE DE ATENDER QUANDO NECESSÁRIO, AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO COSTA-PI E SUAS SECRETARIAS, PARA REPAROS E REFORMAS EMERGENCIAIS E PEQUENAS CONSTRUÇÕES. E A EMPRESA E. F MORAIS LTDA, (CNPJ 18.379.833/0001-70), NA FORMA ABAIXO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021.

O Município de João Costa – PI, através da Prefeitura Municipal com sede à Avenida 01 de Janeiro, SN, Centro, João Costa-PI, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, doravante denominada de CONTRATANTE e a empresa **E. F MORAIS LTDA, (CNPJ 18.379.833/0001-70)**, Inscrição Estadual nº **19.596.606-6**, situada na **PC FRANCISCO ANTONIO DA SILVA, 19, SALA 01, CENTRO, CEP: 64.770-000, SAO RAIMUNDO NONATO -PI**, neste ato representado pelo Sr. **EDSON FRANK MORAIS DA SILVA, CPF nº 954.815.083-20**, doravante denominada de CONTRATADA, tendo em vista o disposto no Pregão Eletrônico **Nº 008/2024** e Processo Administrativo **Nº 047/2024** e proposta adjudicada que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem de comum acordo, celebrar o presente CONTRATO, mediante as cláusulas e condições a seguir reproduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E PINTURA, COM A FINALIDADE DE ATENDER QUANDO NECESSÁRIO, AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO COSTA-PI E SUAS SECRETARIAS, PARA REPAROS E REFORMAS EMERGENCIAIS E PEQUENAS CONSTRUÇÕES.

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos preços estão incluídas todas as despesas de frete, transporte, tributos, horas extras, adicionais taxas, assim como quaisquer outras que incidirem de forma direta ou indiretamente à necessária ao perfeito fornecimento do objeto discriminado em Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 O contrato vigorará por até 31 de dezembro de 2024 a partir da data de assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 A despesa com o objeto desta licitação correrá pela seguinte Dotação Orçamentária:

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO COSTA

ORGÃO 12 Sec. Municipal de Assistência Social

3. 3. 90. 36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.500.00.999.000

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO COSTA

ORGÃO 13 Fundo Municipal de Assistência Social

3. 3. 90. 36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.500.00.999.000

3. 3. 90. 36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.660.04.999.000

3. 3. 90. 36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.661.04.999.000

1.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

1.2. O valor total da contratação é de **R\$ 394.010,00 (trezentos e noventa e quatro mil e dez reais).**

ITENS	DESCRIÇÃO PRODUTO	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Ferrolho para janela 2,5	Unid.	180	R\$ 6,50	R\$ 1.170,00
2	Fechadura interna, para portas de madeira com batente de 70 mm.	Unid.	95	R\$ 50,00	R\$ 4.750,00
3	Dobradiça de 3,5" cartela com 3 unidade	Cartela	75	R\$ 20,00	R\$ 1.500,00